



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 151

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruipe.sp.gov.br

[/prefeituradepemuipe](https://www.instagram.com/prefeituradepemuipe)

[/prefeituradepemuipe](https://www.facebook.com/prefeituradepemuipe)

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2023

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO

NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Perúibe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal n.º 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 02 de janeiro de 2023.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI

Dados: 2023.01.02 10:32:17 -03'00'
MAURICIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



PERUIBEPREV

CONVIDA

Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Perúibe – PERUIBEPREV, bem como os servidores públicos municipais e o público em geral para comparecerem a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 23 de novembro de 2023 (quinta-feira)

Horário: 15:00h até 17:00h

Local: Câmara Municipal de Perúibe

Sala de Sessões Mons. Francisco Lino dos Passos
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Perúibe – SP

Programa: Recepção;

Apresentação dos trabalhos realizados pelo PERUIBEPREV;

Abertura para perguntas e respostas.

FINANÇAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perúibe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 4657854000120
Exercício: 2023
Período de referência: 8º bimestre

RRIO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recursos Orçamentários	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução de Recursos Orçamentários		RECEITAS REALIZADAS	% (a/b)	SALDO (a-b)
			Até o Bimestre (a)	% (a/b)			
Recursos Orçamentários	460.251.000,00	460.251.000,00	50.940.500,00	12,36	367.754.741,31	79,92	152.288.258,69
RECEITAS CORRENTES	368.874.000,00	368.874.000,00	57.021.320,29	15,47	284.266.261,61	77,09	138.992.738,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELIORIA	102.425.000,00	102.425.000,00	20.227.000,00	19,75	115.232.000,00	112,61	12.807.000,00
Impostos	102.175.250,00	102.175.250,00	17.200.750,00	16,84	104.833.360,00	102,48	17.632.500,00
Taxas	246.150,00	246.150,00	1.626.250,00	6,61	1.402.640,00	85,18	3.528.910,00
Contribuição de Melhoria	198.000,00	198.000,00	42.527,00	21,47	270.600,00	136,66	72.600,00
CONTRIBUIÇÕES	37.268.000,00	37.268.000,00	3.502.270,00	9,40	20.227.000,00	54,29	16.268.000,00
Contribuição Social	15.688.000,00	15.688.000,00	2.480.941,31	15,88	12.328.715,07	78,58	3.369.284,93
Contribuição Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Desenvolvimento de Ensino Pesquisa e Projeção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Desenvolvimento de Atividades Culturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Cultura de Serviço de Iniciação Pública	2.427.000,00	2.427.000,00	622.014,19	25,63	4.584.107,13	200,20	2.162.092,93
RECEITA PATRONAL	13.000,00	13.000,00	13,00	0,10	86,00	0,66	-73,00
Expansão de Famílias Insalubres de Estado	2.427.000,00	2.427.000,00	622.014,19	25,63	4.584.107,13	200,20	2.162.092,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas Mensárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expansão de Serviços Públicos: Manutenção, Permissão, Autorização de Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Expansão de Serviços Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Débito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	10,00	10,00	1,26	12,60	0,00	0,00	-9,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10,00	10,00	1,26	12,60	0,00	0,00	-9,00
Serviços Administrativos e Conexões Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas a Engenharia e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10,00	10,00	1,26	12,60	0,00	0,00	-9,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	214.938,64	1074,70	151.744,78	73,39	-149.643,82
Transferências de Capital e de Juros Créditores	20.000,00	20.000,00	12.274.962,21	613,74	84.402.155,47	784,89	18.934.945,25
Transferências de Capital e de Juros Créditores	20.000,00	20.000,00	12.274.962,21	613,74	84.402.155,47	784,89	18.934.945,25
Transferências de Manutenção e de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Investimento e de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Juros Créditores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0			



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perubí - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Table with columns: Receitas Intra-Orçamentárias, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (A), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include various revenue categories like Contribuição de Melhorias, IPTU, etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 4 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perubí - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Table with columns: Receitas Intra-Orçamentárias, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (A), RECEITAS REALIZADAS, SALDO (+/-). Rows include Demais Receitas de Capital.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Despesas Intra-Orçamentárias, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Empenhadas Até o Exercício, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-), Despesas Práticas, Restos a Recorrer e a Pagar em Exercícios Anteriores. Rows include Despesas Operacionais, Despesas de Capital, etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 5 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perubí - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 31/10/2023. Rows include various financial notes.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perubí - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Empenhadas Até o Exercício, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-), Restos a Recorrer e a Pagar em Exercícios Anteriores. Rows include various functional categories like Administração, Saúde, etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 7 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perubí - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Empenhadas Até o Exercício, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-), Restos a Recorrer e a Pagar em Exercícios Anteriores. Rows include various functional categories like Administração, Saúde, etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 8 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perubí - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Empenhadas Até o Exercício, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-), Restos a Recorrer e a Pagar em Exercícios Anteriores. Rows include various functional categories like Administração, Saúde, etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 9 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Perubí - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Empenhadas Até o Exercício, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-), Restos a Recorrer e a Pagar em Exercícios Anteriores. Rows include various functional categories like Administração, Saúde, etc.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Empenhadas Até o Exercício, Despesas Liquidadas, Saldo (+/-), Restos a Recorrer e a Pagar em Exercícios Anteriores. Rows include various functional categories like Administração, Saúde, etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 10 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada no Bimestre, Despesa Empenhada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Despesa Liquidada até o Bimestre, Despesa Liquidada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Restos a Pagar no Exercício de 2023 e Restos a Pagar no Exercício de 2022.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 11 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada no Bimestre, Despesa Empenhada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Despesa Liquidada até o Bimestre, Despesa Liquidada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Restos a Pagar no Exercício de 2023 e Restos a Pagar no Exercício de 2022.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 12 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada no Bimestre, Despesa Empenhada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Despesa Liquidada até o Bimestre, Despesa Liquidada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Restos a Pagar no Exercício de 2023 e Restos a Pagar no Exercício de 2022.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 13 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada no Bimestre, Despesa Empenhada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Despesa Liquidada até o Bimestre, Despesa Liquidada até o Bimestre, % até o Bimestre, Saldo em 31/10/2023, Restos a Pagar no Exercício de 2023 e Restos a Pagar no Exercício de 2022.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 18 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 31/10/2023



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Table with columns: Descrição, Valor, % sobre o Total, etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 16 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Table with columns: Notas Explicativas, Valores, 31/10/2023

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Table with columns: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), Recetas Realizadas até o Bimestre (R), etc.




Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Table with columns: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), Despesas Pagas até o Bimestre (P), etc.

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 18 de 34

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	3.091.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronial Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)		
Casa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		100.154,62

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Patronista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Patronista		
Receita Patronal	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Ativação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00


Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 19 de 34

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	INCRÉDITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (h)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)		
Casa e Equivalentes de Caixa		132.447,51
Investimentos e Aplicações		137.666.709,51
Outros Bens e Direitos		0,00


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recargas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	EXECUÇÃO DA RECEITA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	INCRÉDITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (h)
Despesas da Administração - RPPS	1.037.300,00	629.214,22	608.469,74	608.469,74	0,00
Despesas Correntes (XIII)	1.037.300,00	629.214,22	608.469,74	608.469,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.037.300,00	629.214,22	608.469,74	608.469,74	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (IX - XV)	-1.037.300,00	-629.214,22	-608.469,74	-608.469,74	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS		
Casa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	EXECUÇÃO DA RECEITA
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00
Contribuições dos Segurados		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Peruibe - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46578514000120
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)	INCRÉDITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (h)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Table with 2 columns: Notas Explicativas, Valores. Row: 31/10/2023

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 4 columns: Descrição, PREVISÃO ATUALIZADA, AÍSI o Bimestre / 2023, RECEITAS REALIZADAS (R). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES, etc.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 7 columns: Descrição, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (R), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/10/2023, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (R). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas Primárias Correntes, etc.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Resultado Primário - Acima da Linha, RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS), RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Meta Fixada no LDO, VALOR CORRENTE

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Juros Nominais, VALOR INCORRIDO

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Resultado Nominal - Acima da Linha, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 4 columns: Descrição, Em 31/10/2023 (R), Saldo, AÍSI o Bimestre 2023 (R). Rows include Dívida Consolidada, DEDUÇÕES (XL), Disponibilidade de Caixa, etc.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Resultado Nominal - Abaixo da Linha, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Meta Fixada no LDO, VALOR CORRENTE

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Ajuste Metodológico, VALOR, VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLI) = (XLI) - (XLI)

Documento gerado em 22/11/2023 14:25:32

Página 27 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, AÍSI o Bimestre / 2023. Rows: Resultado Primário - Abaixo da Linha, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Descrição, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows: Informações Adicionais, SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Table with 2 columns: Notas Explicativas, Valores. Row: 31/10/2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas [Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)]

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas [Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)]

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas [Das Estatais Não Dependentes (II.1)]

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas [Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)]

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 46578514000120 Exercício: 2023 Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46578514000120
Exercício: 2023
Período de referência: 02° bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas por Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício/Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/11/2023



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)
Exercício: 2023
Página: 1/3

RECEITAS P/ APLICAÇÃO DA AÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	RECEITAS REALIZADAS (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	122.173.253,22	122.173.253,22	104.653.386,02	85,66
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.765.000,00	77.765.000,00	68.613.673,26	88,23
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITR	11.540.253,22	11.540.253,22	7.244.150,27	62,71
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.680.000,00	11.680.000,00	10.417.302,62	89,19
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	21.188.000,00	21.188.000,00	17.678.059,87	83,48
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	111.380.000,00	111.380.000,00	83.190.131,30	74,69
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	44.359.842,29	71,55
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.377,34	62,51
Cota-Parte IPVA	15.665.000,00	15.665.000,00	14.207.912,88	90,70
Cota-Parte ICMS	33.500.000,00	33.500.000,00	24.473.262,94	73,05
Cota-Parte IPPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	139.375,85	69,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	233.553.253,22	233.553.253,22	187.843.517,32	80,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em RP Não Process. (g)
Atenção Básica (IV)	14.134.500,00	17.050.500,00	14.552.211,47	85,35	13.563.401,49	79,55	11.924.503,35	69,94	988.899,98
Despesas Correntes	12.604.500,00	15.404.500,00	13.222.088,04	85,83	13.112.984,35	85,12	11.803.043,62	76,62	109.103,69
Despesas de Capital	1.530.000,00	1.646.000,00	1.330.123,43	80,81	450.417,14	27,36	121.459,73	7,38	879.706,29
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	55.732.778,98	50.853.778,98	46.493.234,90	91,43	42.463.240,19	83,50	35.389.600,18	69,59	4.029.994,71
Despesas Correntes	54.971.778,98	50.031.778,98	45.846.376,23	91,63	42.025.219,62	83,96	34.948.620,92	69,85	3.941.156,61
Despesas de Capital	751.000,00	822.000,00	646.858,67	78,69	438.020,57	53,27	440.979,26	53,64	188.838,10
Suq. Profilático e Terapêutico (VI)	3.986.000,00	3.986.000,00	2.062.037,63	51,73	2.044.828,93	51,30	1.134.054,04	28,45	17.208,70
Despesas Correntes	3.986.000,00	3.986.000,00	2.062.037,63	51,73	2.044.828,93	51,30	1.134.054,04	28,45	17.208,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	1.136.000,00	1.171.000,00	985.198,36	84,13	975.464,45	83,30	959.016,06	81,90	9.239,91
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.085.000,00	985.198,36	90,80	975.464,45	89,90	959.016,06	88,39	9.239,91
Despesas de Capital	51.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	1.632.000,00	1.932.000,00	1.435.270,55	74,29	1.401.420,88	72,54	1.143.050,66	59,16	33.849,72
Despesas Correntes	1.591.000,00	1.631.000,00	1.157.538,13	70,97	1.142.759,41	70,66	954.486,68	58,52	14.778,72
Despesas de Capital	41.000,00	301.000,00	277.732,42	92,27	258.661,47	85,93	188.563,98	62,65	19.070,95
Alimentação e Nutrição (IX)	1.232.000,00	1.232.000,00	1.196.898,42	97,15	732.461,29	59,45	512.561,31	41,60	464.437,13
Despesas Correntes	1.232.000,00	1.232.000,00	1.196.898,42	97,15	732.461,29	59,45	512.561,31	41,60	464.437,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	10.774.200,00	12.724.200,00	10.857.639,66	85,33	10.214.298,63	80,27	9.144.822,11	71,63	643.341,63
Despesas Correntes	10.764.200,00	12.714.200,00	10.857.639,66	85,40	10.214.298,63	80,34	9.144.822,11	71,69	643.341,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	88.617.478,98	88.945.478,98	77.582.490,99	87,22	71.395.115,84	80,26	60.177.607,71	67,65	6.187.375,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	77.582.490,99	71.395.115,84	60.177.607,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não for Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	77.582.490,99	71.395.115,84	60.177.607,71
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	28.176.527,60	28.176.527,60	28.176.527,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVI) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII) + (XVIII) não Cumprido (XX) = (XVII) (Quando valor for inferior a zero)	-49.465.963,39	-49.465.963,39	-32.001.080,11
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme Lei nº 141/2012 ou de Lei Orgânica Municipal)	41,30	38,01	32,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em RP Não Process. (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XIX) = (IV + XXII)	22.605.600,00	27.964.581,00	21.937.265,47	78,45	19.065.379,36	68,18	16.966.584,62	60,67	2.871.886,11
Despesas Correntes	19.406.778,98	26.671.988,94	20.628.269,86	77,35	17.495.486,86	65,66	15.394.586,86	58,02	1.797.732,09
Despesas de Capital	3.198.821,02	1.292.592,06	1.308.995,61	101,34	1.569.892,50	122,10	1.571.997,76	128,55	1.074.154,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XX) = (V + XXIII)	4.958.000,00	4.958.000,00	2.814.487,42	56,77	2.547.092,75	51,37	1.581.250,79	31,89	267.394,67
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.271.000,00	1.044.142,36	82,15	990.026,05	77,89	669.776,06	76,30	54.116,51
Despesas de Capital	3.722.000,00	3.687.000,00	1.770.345,06	47,99	1.557.066,70	42,25	911.474,73	24,90	213.278,16
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXIV) = (VI + XXIV)	3.986.000,00	3.986.000,00	2.862.697,00	71,82	2.028.868,67	51,00	1.730.883,58	43,42	34.249,67
Despesas Correntes	3.986.000,00	3.986.000,00	2.862.697,00	71,82	2.028.868,67	51,00	1.730.883,58	43,42	34.249,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXV) = (VII + XXV)	1.136.000,00	1.171.000,00	975.464,45	83,30	959.016,06	81,90	959.016,06	81,90	9.239,91
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.085.000,00	975.464,45	89,90	959.016,06	87,56	959.016,06	87,56	9.239,91
Despesas de Capital	51.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXVI) = (VIII + XXVI)	1.632.000,00	1.932.000,00	1.435.270,55	74,29	1.401.420,88	72,54	1.143.050,66	59,16	33.849,72
Despesas Correntes	1.591.000,00	1.631.000,00	1.157.538,13	70,97	1.142.759,41	70,66	954.486,68	58,52	14.778,72
Despesas de Capital	41.000,00	301.000,00	277.732,42	92,27	258.661,47	85,93	188.563,98	62,65	19.070,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXVII) = (IX + XXVII)	1.232.000,00	1.232.000,00	1.196.898,42	97,15	732.461,29	59,45	512.561,31	41,60	464.437,13
Despesas Correntes	1.232.000,00	1.232.000,00	1.196.898,42	97,15	732.461,29	59,45	512.561,31	41,60	464.437,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXVIII) = (X + XXVIII)	10.774.200,00	12.724.200,00	10.857.639,66	85,33	10.214.298,63	80,27	9.144.822,11	71,63	643.341,63
Despesas Correntes	10.764.200,00	12.714.200,00	10.857.639,66	85,40	10.214.298,63	80,34	9.144.822,11	71,69	643.341,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXX) = (XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	33.924.100,00	39.755.987,86	29.496.147,69	74,19	21.043.005,79	52,93	19.802.515,87	49,81	8.453.141,90

Fonte: Sistema - Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 22/11/2023 e Hora de Emissão 15:39:51

Notas:
 *Nas cinco primeiras bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base no percentual do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 *Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra anti). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra nova).

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIPE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)
Exercício: 2023
Página: 2/3

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (a)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (f) = (a) - (b) + (c)	
	Empenhadas (b)	Liquidadas (c)	Pagas (d)	% (d/b) x 100
Diferença de Limite não Cumprido em 2022(Saldo Inicial do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Inicial, igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) = (a) - (b) + (c)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se o < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPN Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (p - (a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (q)) se o < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP
---	---	---	---	---------------------------------------	--	--	-----------------------	-------------



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Table with columns: CAMPO, RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 1 RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, etc.

Table with columns: CAMPO, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 6 RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1 FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Table with columns: CAMPO, DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (b), DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (c), DESPESA PAGA Até o Bimestre (d), INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (e). Rows include 10 TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 10.1 PROFESSORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, etc.

Table with columns: CAMPO, INDICADORES DO FUNDEB, VALOR EXIGIDO (a), VALOR NÃO APLICADO (b), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c), VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (d), PERCENTUAL APLICADO (m). Rows include 11 TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, 11.1 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: CAMPO, INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t), VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (v), VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (w), VALOR DE SUPERÁVIT NÃO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ATUAL (y). Rows include 19 Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, 19.1 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Período de Ref.: 01/01/2023 a 31/10/2023 - 5º Bimestre (Setembro/Outubro)

Table with columns: CAMPO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (b), DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (c), DESPESA PAGA Até o Bimestre (d), INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (e). Rows include 20 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS, 20.1 Educação Infantil, etc.

Table with columns: CAMPO, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (b), DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (c), DESPESA PAGA Até o Bimestre (d), INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (e). Rows include 21 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB, 21.1 EDUCAÇÃO INFANTIL, etc.

Table with columns: CAMPO, APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (y), PERCENTUAL APLICADO (z). Rows include 22 TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d) ou e, 23 TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4), etc.

Table with columns: CAMPO, R.P. INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES COM DISP. FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS E DO FUNDEB (b), SALDO INICIAL (ac), R.P. LIQUIDADOS (ad), R.P. PAGOS (ae), R.P. CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) + (af). Rows include 30 RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 30.1 Execução com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, etc.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Table with columns: CAMPO, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 31 TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 31.1 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), etc.

Table with columns: CAMPO, TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (b), DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (c), DESPESA PAGA Até o Bimestre (d), INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (e). Rows include 32 TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32), 32.1 Despesas Correntes, etc.

Table with columns: CAMPO, CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai). Rows include 34 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, 35 (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar), etc.

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 22/11/2023 e Hora de Emissão 14:56:05 PERUIBE, 22 de Novembro de 2023.

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/1

RECIBO DE RECEITAS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 31/10/2023

RECIBO DE RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Previsão Atualizada	Retenções até o Período
Recibos de Transferências	56.000.000,00	43.951.934,39	16.638.227,66
Recibos de Ações Financeiras	490.000,00	231.884,03	
Total da Receita	56.490.000,00	44.183.778,42	16.638.227,66

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS		RETENÇÕES AO FUNDEB	
Valor	%	Valor	%
Total	44.183.778,42	43.951.934,39	16.638.227,66
Profissionais da Educação (70%)	30.930.644,89		27.313.706,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	67.172.476,89	119,00	47.530.166,96	107,57	47.139.596,32	106,69	43.430.160,56	98,36

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/1

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - PERÍODO ATÉ 31/10/2023 - (6º BIMESTRE)

RECIBO DE RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Previsão Atualizada	Retenções até o Período
Próprios	122.173.253,22	104.633.386,02	
Transferências da União	62.015.000,00	44.369.579,63	
Transferências do Estado	49.265.000,00	38.020.551,67	
Total	233.553.253,22	187.023.517,32	

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO							
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Valor	%	Valor	%
TOTAL (15%)	47.530.166,96	107,57	47.139.596,32	106,69	43.430.160,56	98,36	38,13

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2023
Página: 1/1

RECIBO DE RECEITAS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 31/10/2023

RECIBO DE RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Previsão Atualizada	Retenções até o Período
Próprios	122.173.253,22	104.633.386,02	
Transferências da União	66.565.000,00	47.341.504,23	
Transferências do Estado	49.265.000,00	38.020.551,67	
Total	238.003.253,22	190.015.441,92	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	66.425.844,97	27,90	54.227.125,17	28,42	50.262.347,72	26,34	47.490.523,87	24,87

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

COMUNICADOS



CONVOCAÇÃO


Os Conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.028, de 16 de novembro de 2023 devem comparecer à reunião ordinária do CMIP – Conselho Municipal do Idoso de Peruíbe, a ser realizada em 28/11/2023, às 14 horas, no Núcleo da Terceira Idade de Peruíbe, sito à Av. Padre Anchieta, 995 – Centro, para a posse e formação de nova mesa diretora.

Peruíbe, 21/11/2023

Ivo Soares Melo
Presidente

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RECRUTAMENTO IUDS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TAF

CURSO INTERNO 01/2023

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 0048/2022 de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TAF.

1 - CONVOCAR todos os candidatos inscritos para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no seguinte dia e horário:

As provas estão declinadas no quadro abaixo.

LOCAL	MANHÃ	
	INFORMAÇÃO	CARGO
• Tiro de Guerra 02-090 Rua José Veneza, Monteiro, 601 - Jd São João, Peruíbe - SP, 11770-206	DIA: 03 de Dezembro de 2023	GUARDA CIVIL MUNICIPAL


CAPITULO VIII – Do Teste de Aptidão Física

- O Concurso constará de TAF, de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na prova objetiva para o emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
- O horário de apresentação e local de realização do TAF serão feitos por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a pontuação da prova objetiva, no site do RECRUTAMENTO e SELEÇÃO [portal.recrutamentoiuds.org.br](http://www.peruipe.sp.gov.br); <http://www.peruipe.sp.gov.br>
- Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar o Teste de Aptidão Física, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local e horário de sua realização, através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- A avaliação do TAF tem por objetivo aferir a capacidade técnica e agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo.
- Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados adequados para a execução das tarefas.
- Somente realizará o TAF o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade físico com foto e Laudo Médico Original, o Laudo Médico deverá especificar que o candidato possui as condições para execução das tarefas, o Laudo Médico deverá também ter sido expedido com pelo menos 20 dias da realização do TAF, estar datado, com o carimbo do Médico responsável, com a identificação de seu NOME e CRM.

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RECRUTAMENTO IUDS



- O TAF será avaliado de acordo com a pontuação das TABELAS I e II, independente da nota obtida na prova objetiva.
- Os candidatos serão avaliados em 04 etapas, na seguinte sequência:
 - 1º - Corrida de 12 minutos;
 - 2º - Tiro de 50 metros;
 - 3º - Flexão de Braço;
 - 4º - Abdominal.

8.9. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

8.10. DESCRIÇÃO DOS TESTES A SEREM APLICADOS:

- Apoio de frente sobre o solo, flexão e extensão dos braços em decúbito ventral - para homens:
 - O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo;
 - Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido;
 - O sinal de "Atenção, iniciar a prova", o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
 - O avaliado retorna à posição do subitem 'b', completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
 - O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos;
 - Se o movimento não for executado de forma correta e completa essa repetição não será computada;
 - A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional ao candidato;
 - Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo a contagem das repetições encerrar-se-á;
 - Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvado).
 - Apoio de frente sobre o solo apoiando sobre o banco - para mulheres - flexão e extensão dos braços em decúbito ventral:
 - Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para frente, apoiar os joelhos próximo à borda do banco suco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura.
 - Após tomar essa posição transversal ao banco, a candidata tentará flexionar os
- www.portal.recrutamentoiuds.org.br

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retornando à posição inicial e sucessivamente;

c) O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos com os braços estendidos;

d) Se o movimento não for executado de forma correta e completa essa repetição não será computada para efeito de pontuação.

8.13. - Corrida de 50 metros - para ambos os sexos:

a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível;

b) A prova será realizada em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada;

c) A posição de saída é em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída);

d) A voz de comando será "Atenção... já" onde será acionado o cronômetro no "já", parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada;

e) Caso ocorra de um candidato queimar a largada (disparar antes do comando "já") ele poderá ter apenas mais uma chance de realizar essa prova;

f) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 (cinquenta) metros em segundos e milésimos de segundos.

8.14. - Abdominal em decúbito dorsal (tipo remador) - para ambos os sexos:

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo;

b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento;

c) A prova será iniciada com as palavras "Atenção... já" e terminando com um "apito";

d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;

e) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções nesse tempo;

f) Movimentos incorretos não serão contados.

8.15. - Corrida em 12 minutos - para ambos os sexos:

a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação;

b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta)

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



examinados de cada vez;

c) O início da prova se fará sob a voz de comando de "Atenção... já", e quando faltarem 02 (dois) minutos para o término será dado um apito de atenção. Após o término desses 02 (dois) minutos será dado o apito final de encerramento dos 12 (doze) minutos;

d) Ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso que será realizada pelo avaliador. O avaliador anotará a distância final percorrida com base na marcação mais próxima que o candidato parou em intervalos de 50 metros.

8.16. Por possuir caráter **CLASSIFICATÓRIO**, o resultado dessa prova irá se somar ao resultado da Prova Objetiva, e será calculado a média aritmética das notas dos 4 (quatro) testes aplicados, definindo-se, assim o resultado para a classificação geral do Concurso Interno.

TABELA I									
1 - HOMENS									
TESTES			PONTOS						
APOIO DE FRENTE (FLEXÃO)	ABDOMINAL	CORRIDA SOM	CORRIDA 12 MIN(M)	DE 26 A 30 ANOS	DE 31 A 35 ANOS	DE 36 A 40 ANOS	DE 41 A 45 ANOS	DE 46 A 50 ANOS	DE 51 ANOS OU MAIS
3	5	12'25	800						55
4	6	12'00	900					55	60
5	7	11'75	1000				55	60	65
6	8	11'50	1100			55	60	65	70
7	9	11'25	1200		55	60	65	70	75
8	10	11'00	1300	55	60	65	70	75	80
9	11	10'75	1400	60	65	70	75	80	85
10	12	10'50	1500	65	70	75	80	85	90
11	13	10'25	1600	70	75	80	85	90	95
12	14	10'00	1700	75	80	85	90	95	100
13	15	9'75	1800	80	85	90	95	100	
14	16	9'50	1900	85	90	95	100		
15	17	9'25	2000	90	95	100			
16	18	9'00	2100	95	100				
17	19	8'75	2200	100					

TABELA II									
2 - MULHERES									
TESTES			PONTOS						
APOIO DE FRENTE (FLEXÃO)	ABDOMINAL	CORRIDA SOM	CORRIDA 12 MIN(M)	DE 26 A 30 ANOS	DE 31 A 35 ANOS	DE 36 A 40 ANOS	DE 41 A 45 ANOS	DE 46 A 50 ANOS	DE 51 ANOS OU MAIS
2	3	13'25	600						55
3	4	13'00	700					55	60
4	5	12'75	800				55	60	65
5	6	12'50	900			55	60	65	70
6	7	12'25	1000		55	60	65	70	75
7	8	12'00	1100	55	60	65	70	75	80
8	9	11'75	1200	60	65	70	75	80	85
9	10	11'50	1300	65	70	75	80	85	90
10	11	11'25	1400	70	75	80	85	90	95
11	12	11'00	1500	75	80	85	90	95	100
12	13	10'75	1600	80	85	90	95	100	
13	14	10'50	1700	85	90	95	100		
14	15	10'25	1800	90	95	100			
15	16	10'00	1900	95	100				
16	17	9'75	2000	100					

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA O TAF

GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NÚMERO	COR	HORÁRIO CHEGADA
20988	REJANE SANTOS DE ALMEIDA	18/05/1970	1	AMARELO	09:00
20950	JANETE RAMOS HERNANDES	03/11/1974	2	AMARELO	09:00
20831	EDNA EDITE DE SANTANA	18/08/1977	3	AMARELO	09:00
21611	SANDRA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA	26/02/1978	4	AMARELO	09:00
20864	ELAINE FAUSTINO ALVES	03/10/1979	5	AMARELO	09:00
21054	CLÁUDIA SILVIA RODRIGUES	02/10/1980	6	AMARELO	09:00
22171	FERNANDA DA SILVA MOURA	09/05/1986	7	AMARELO	09:00
21644	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	20/06/1960	1	LARANJA	09:30
22715	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	06/11/1961	2	LARANJA	09:30
22116	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA AUGUSTO PEREIRA	01/07/1963	3	LARANJA	09:30
20828	JOSÉ MUNIZ DE CARVALHO	27/11/1967	4	LARANJA	09:30
21391	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	16/02/1969	5	LARANJA	09:30
20797	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	22/09/1971	6	LARANJA	09:30
21246	FABIO RICARDO JACOB	11/03/1973	7	LARANJA	09:30
21636	EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	06/06/1973	8	LARANJA	09:30
20785	ANDRÉ DE PONTES ROLIM	11/11/1975	9	LARANJA	09:30
22941	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA	30/11/1975	1	AMARELO	09:30
21139	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	02/05/1976	2	AMARELO	09:30
20945	EDNEY HERNANDES	22/09/1976	3	AMARELO	09:30
21132	WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS	29/07/1977	4	AMARELO	09:30
21324	PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO	07/09/1978	5	AMARELO	09:30
21549	VAGNER DA VEIGA OTONI	08/07/1979	6	AMARELO	09:30
20788	CARLOS MANJÍ OFFERNI	24/11/1979	7	AMARELO	09:30
21033	ADRIANO QUERINO DE SOUZA	05/04/1981	8	AMARELO	09:30
21481	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	02/07/1982	1	AZUL	09:30
21921	LEANDRO MELO DA SILVA	06/05/1983	2	AZUL	09:30
20820	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CENEVIVA	22/10/1984	3	AZUL	09:30
21211	LEONARDO AUGUSTO SILVA DE ALENCAR	30/09/1985	4	AZUL	09:30
20775	FABIO FERNANDES MARQUES	11/12/1985	5	AZUL	09:30
21369	ALAN GUSTAVO DAS NEVES RESTERICH OLIVEIRA	15/11/1988	6	AZUL	09:30
21038	RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	15/07/1990	7	AZUL	09:30
20774	JOÃO GILBERTO MARSCANO	14/11/1991	8	AZUL	09:30

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

www.portal.recrutamentoiuds.org.br

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



PERUÍBE, 21 de novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito do Município de Peruíbe

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção - IUDS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

CONCURSO INTERNO 01/2023

O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 0048/2022 de 25 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a RETIFICAÇÃO do ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TAF.

LEIA-SE:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA O TAF

GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC.	NÚMERO	COR	HORÁRIO CHEGADA
20988	REJANE SANTOS DE ALMEIDA	18/05/1970	1	AMARELO	09:00
20950	JANETE RAMOS HERNANDES	03/11/1974	2	AMARELO	09:00
20831	EDNA EDITE DE SANTANA	18/08/1977	3	AMARELO	09:00
21611	SANDRA REGINA TEIXEIRA DE SOUZA	26/02/1978	4	AMARELO	09:00
20864	ELAINE FAUSTINO ALVES	03/10/1979	5	AMARELO	09:00
21054	CLÁUDIA SILVIA RODRIGUES	02/10/1980	6	AMARELO	09:00
22171	FERNANDA DA SILVA MOURA	09/05/1986	7	AMARELO	09:00
21132	WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS	29/07/1977	8	AMARELO	09:00
21644	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	20/06/1960	1	LARANJA	09:30
22715	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	06/11/1961	2	LARANJA	09:30
22116	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA AUGUSTO PEREIRA	01/07/1963	3	LARANJA	09:30
20828	JOSÉ MUNIZ DE CARVALHO	27/11/1967	4	LARANJA	09:30

21391	RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR	16/02/1969	5	LARANJA	09:30
20797	MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA	22/09/1971	6	LARANJA	09:30
21246	FABIO RICARDO JACOB	11/03/1973	7	LARANJA	09:30
21636	EDSON NOVAES DE OLIVEIRA	06/06/1973	8	LARANJA	09:30
20785	ANDRÉ DE PONTES ROLIM	11/11/1975	1	AMARELO	09:30
22941	EDMILSON DE FIGUEIREDO FERREIRA	30/11/1975	2	AMARELO	09:30
21139	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	02/05/1976	3	AMARELO	09:30
20945	EDNEY HERNANDES	22/09/1976	4	AMARELO	09:30
21324	PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO	07/09/1978	5	AMARELO	09:30
21549	VAGNER DA VEIGA OTONI	08/07/1979	6	AMARELO	09:30
20788	CARLOS MANJI OFFERNI	24/11/1979	7	AMARELO	09:30
21033	ADRIANO QUERINO DE SOUZA	05/04/1981	8	AMARELO	09:30
21481	VAGNER APARECIDO TEIXEIRA	02/07/1982	1	AZUL	09:30
21921	LEANDRO MELO DA SILVA	06/05/1983	2	AZUL	09:30
20820	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CENEVIVA	22/10/1984	3	AZUL	09:30
21211	LEONARDO AUGUSTO SILVA DE ALENCAR	30/09/1985	4	AZUL	09:30
20775	FABIO FERNANDES MARQUES	11/12/1985	5	AZUL	09:30
21369	ALAN GUSTAVO DAS NEVES RESTERICH OLIVEIRA	15/11/1988	6	AZUL	09:30
21038	RAFAEL DE FRANÇA BANHARA	15/07/1990	7	AZUL	09:30
20774	JOÃO GILBERTO MARSCAND	14/11/1991	8	AZUL	09:30

Ficam ratificados os demais capítulos, itens, subitens e anexos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PERUÍBE, 21 de novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito do Município de Peruíbe

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção – IUDES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE
www.cmdcaperube.com.br – cmdcaperube@gmail.com

Peruíbe, 22 de Novembro de 2023

OFÍCIO - 034/2023
Assunto: CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A., em atenção ao disposto no Edital nº 01/2023, e legislação Municipal relacionada a Política da Criança e do Adolescente de nosso Município, vem por meio desta CONVOCAR os conselheiros abaixo relacionados para capacitação a ser realizada nos dias:

- Dia 27/11/2023 – das 09hs as 15 hs
- Dia 28/11/2023 – das 09hs as 17 hs
- Dia 30/11/2023 – das 09hs as 15 hs

Conselheiros aptos a receber a capacitação:

1. Celma Alves Aguiar Monteiro
2. Rosimeire da Silva Monteiro
3. Jane Quelli Silva de Almeida Moura
4. Jucilene Alves Sampaio
5. Soraya Gonzalez Hammad Silva
6. Maria Cristina de Camargo
7. Luiz Gustavo Cabral Guimarães
8. Ana Julia Prado da Silva
9. Tiago Carneiro Domingues
10. Márcio Ricardo da Silva de Paula
11. Rosângela Teixeira Gueiros Furtado
12. Andreza Nese
13. Daniela Gomes da Silva
14. Ricardo José Alves
15. Stephany Oliveira Ferreira
16. Wesley Tomé Lopes
17. Ana Paula Pereira

A capacitação ocorrerá na sala de reuniões da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida São João, 664 – Centro – Peruíbe – SP.

A capacitação faz parte do processo previsto em nossa Legislação. Os conselheiros que não realizarem a capacitação ficarão impedidos de assumir o cargo de Conselheiro Tutelar na gestão 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO LOURENÇO
Data: 22/11/2023 13:50:07 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Lourenço
Presidente CMDCA de Peruíbe



CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 52-2023

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que dispõe sobre a reestruturação do CMSP - Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária realizada em 14/11/2023 para realização de eleições complementares;

RESOLVE:

Formalizar o Regimento Interno da Assembleia Municipal da Saúde de Peruíbe com procedimentos da eleição do quadro de vagas **remanescentes** de representantes da sociedade civil, visando compor o CMSP para a gestão janeiro/2024 - janeiro/2026.

REGIMENTO INTERNO DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PERUIBE PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS

Seção I - DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Da Organização da Eleição

Art. 1º. Sob a denominação de Assembleia Municipal de Saúde para **Eleição Complementar de Entidades representantes de Usuários do SUS**, para o Conselho Municipal de Saúde, simplesmente designada por Assembleia, fica oficializada para reunir-se no dia **20 de dezembro de 2023**, às 14 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada à Alfredo Gomes, nº 46, Centro, Peruíbe SP, tendo como objetivo a eleição de membros da sociedade civil para completar o quadro de Conselheiros para o mandato janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Saúde:

- I - Escolher um dos seus componentes para a coordenação da Comissão;
- II - Organizar os recursos materiais e humanos da Assembleia;
- III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste Regimento;
- IV - Dirimir todos os conflitos e dúvidas antes da instalação da Assembleia;
- IV- Conduzir o processo de eleição e de apuração do resultado.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Eleitoral não serão remunerados a qualquer título.

Das Vagas e Candidaturas

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde estará completo para a gestão jan/2024 a jan/2026 com 16 (dezesseis) membros titulares, de forma paritária, de acordo com a Lei Federal 8.142 de 1.990, uma vez preenchidas as atuais **3 (três) vagas remanescentes** destinadas às entidades representantes dos usuários do SUS.

Parágrafo Único - Poderão participar do pleito as seguintes representações:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares organizados;
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) comunidade científica;
- m) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento.

Art. 4º - As inscrições poderão ser feitas a partir da 10h00 do dia 27/11/2023 até as 17h00 do dia 04/12/23, através do link <https://forms.gle/FYw8ivBRUqvbdAyp7>, que também ficará disponível no site oficial da Prefeitura municipal de Peruíbe.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos inscritos no segmento das **Entidades** representantes dos usuários do SUS deverão, além de preencher todos os dados do formulário disponível no site, deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto e da ata atualizada de posse do titular da entidade, devidamente registrados em cartório.
- b) Indicação do nome do membro titular e do suplente, que representará a entidade;
- c) Cópia do RG ou documento de identificação com foto dos indicados para titular e suplente;

Parágrafo Segundo - Os candidatos inscritos no Segmento dos **Movimentos Sociais** representantes dos usuários do SUS deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Relatório de atividades dos últimos 12 meses contendo prova de: atuação na mídia e/ou redes sociais, recibos e comprovantes de gastos com atividades da área do movimento, comprovantes de ações para arrecadar verbas, como bazares, rifas, eventos ou outros, bem como qualquer meio idôneo de prova de atuação no período;
- b) Declaração de missão e objetivo ou projeto do movimento social, com subscrição feita pelo(s) líder(es) do movimento;
- c) Indicação do nome do membro titular e do suplente que representarão o movimento;
- d) Cópia do RG ou documento de identificação com foto dos indicados para titular e suplente.

Parágrafo Terceiro - Se um representante de Usuário, seja titular ou suplente, for indicado por mais de uma Entidade ou Movimento Social, todas elas terão suas inscrições indeferidas.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral examinará os documentos apresentados no ato da inscrição de cada candidato, levando a relação preliminar de inscritos para publicação no Diário Oficial do Município, de cada Segmento, e a relação de candidatos reprovados com a justificativa de cada reprovação.

Art. 6º - Fica determinado a data de 12/12/2023 para o encaminhamento de pedido de recurso, a ser feito por documento no formato pdf, enviado ao [email eleicoescms2023@gmail.com](mailto:email_eleicoescms2023@gmail.com) que será analisado pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral deliberará sobre a análise dos recursos e homologará as inscrições, para posteriormente levar os resultados à publicação no Diário Oficial do Município.

Da Eleição

Art. 8º. Os participantes da Assembleia deverão cadastrar-se à entrada no local da eleição identificando-se e assinando a folha de presença para no ato receber uma cédula para votação. **Parágrafo Único** - Somente poderão ser eleitores maiores de 16 anos, munidos de documento de identificação válido e com foto.

Art. 9º. O Coordenador da Comissão Eleitoral fará a abertura dos trabalhos e em seguida passará a palavra ao dirigente de cada entidade ou movimento popular inscrito como candidato, para a apresentação de seus representantes, titular e respectivo suplente, pelo prazo máximo de 2 (dois) minutos.

Art. 10. A votação será realizada da 15h00 às 17h00 por voto secreto através de cédula previamente elaborada, contendo os nomes das entidades ou movimentos populares inscritos, sendo permitido votar em apenas uma delas.

Parágrafo Primeiro - Havendo um número de inscritos menor do que 3 (três), a eleição se dará por aclamação, dispensada a votação.

Parágrafo Segundo - O preenchimento das vagas se dará por ordem de votação e, havendo empate, prevalecerá o critério de maior tempo de existência da entidade ou do movimento popular.

Parágrafo Terceiro - As entidades ou movimentos populares inscritos, mas não classificados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe no momento, serão convocadas para cobrir eventuais vacâncias, respeitando-se a ordem de votação.

Art. 11. Após a apuração dos resultados, estes serão declarados pelo Coordenador da Comissão Eleitoral, o que será transcrito para ata da presente reunião, para posterior aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 12. O processo eleitoral deverá obedecer à seguinte agenda:

24/11/2023	Publicação do Regimento Interno
27/11 a 04/12/2023	Inscrição dos candidatos
05 e 06/12/2023	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral
08/12/2023	Publicação da relação de candidatos por Segmento
11/12/2023	Encaminhamento dos pedidos de recurso
12/12/2023	Análise dos pedidos de recurso pela Comissão Eleitoral
14/12/2023	Publicação das listas de inscritos no DOM
20/12/2023	Assembleia para eleição
26/12/2023	Aprovação da ata da Eleição pelo plenário do CMSP
28/12/2023	Publicação da ata da Eleição
29/12/2023	Publicação do Decreto de nomeação e convocação do CMSP
04/01/2024	Posse dos eleitos e nomeados em reunião do Plenário

Art. 13 - Os procedimentos omissos neste Regimento deverão ser decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 21 de novembro de 2023

COMISSÃO ELEITORAL
Gilmário de Lima Andrade
Kaian Teixeira Volasco
Luzia dos Santos de Jesus
Neila Késia de Souza

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE. CONTRATADA: SIDNEY DE CASTRO MOURA. CNPJ Nº 16.371.492/0001-61. OBJETO: MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE. VALOR: R\$ 21.509,04. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/11/2023.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - Processo nº 13.503/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruib3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23 / 11 /2023.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06 / 12 /2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06 / 12 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 06 / 12 /2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 06 / 12 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 - Processo nº 2.983/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/11/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 07 /12 / 2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 07 / 12 /2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 07 / 12 /2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 07/ 12 /2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2023

CONTRATO: 174/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. - CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO CABRAL GUIMARÃES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023 – PROCESSO Nº 14.771/2023 - ASSINATURA: 09/11/2023 – VALOR R\$ 8.510,00 – VIGÊNCIA 12

MESES.

CONTRATO: 176/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS ARTISTAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS) EM FESTIVIDADES E EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. - CONTRATADO: MARCOS ROBERTO MAIA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023 – PROCESSO Nº 14.768/2023 - ASSINATURA: 09/11/2023 – VALOR R\$ 5.520,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 09 de novembro de 2023

PROCESSO Nº 14.771/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). LUIZ GUSTAVO CABRAL GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob nº 406.813.818-41, portador(a) do RG nº 48.242.206-3, residente a av. Beira Rio, nº 85, Bairro: Balneário Santa Izabel, Peruíbe/SP, CEP 11750-000, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Peruíbe, em 09 de novembro 2023

PROCESSO Nº 14.768/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta do(a) Sr.(ª). MARCO ROBERTO MAIA, inscrito(a) no CPF sob nº 169.530.398-92, portador(a) do RG nº 27.005.114, residente a rua da escola da Barra do Una, Bairro Barra do Una, Peruíbe/SP, CEP 11786-516, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização de apresentações artísticas (shows) em festividades e eventos do calendário anual do município de Peruíbe.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

119.102	29/08/2023	ERNESTO RODRIGUES	HN	21	8	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
119.103	29/08/2023	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	BN	23	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.103	29/08/2023	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	BN	23	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.105	29/08/2023	ROBSON CORREIA ANDRADE	BM	13	7	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.912	29/08/2023	LIVIO MALFI	BM	12	13	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc. - Art. 212-B I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
119.106	30/08/2023	LEONILDA MARTINHA DE CARVALHO MACHADO (ESPÓLIO)	VI	00A	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.106	30/08/2023	LEONILDA MARTINHA DE CARVALHO MACHADO (ESPÓLIO)	VI	00A	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.106	30/08/2023	LEONILDA MARTINHA DE CARVALHO MACHADO (ESPÓLIO)	VI	00A	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.107	30/08/2023	ROSARIA CHAIA LOPES	CM	19	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.913	30/08/2023	EDILENE HADAD TOMAS BARBA	TU	5	2	Zona A - até 40,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc. - Art. 212-B I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
119.108	30/08/2023	ELCI MATUZINHO GOMES DE FIGUEIREDO	NP	22	56	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.108	30/08/2023	ELCI MATUZINHO GOMES DE FIGUEIREDO	NP	22	56	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, 52ª da LC 123/08. Prazo 30 dias
119.108	30/08/2023	ELCI MATUZINHO GOMES DE FIGUEIREDO	NP	22	56	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
119.109	30/08/2023	WANDERLEY MINITTI	NP	20	40	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.109	30/08/2023	WANDERLEY MINITTI	NP	20	40	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.109	30/08/2023	WANDERLEY MINITTI	NP	20	40	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.109	30/08/2023	WANDERLEY MINITTI	NP	20	40	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
119.110	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.110	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	22	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.110	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.110	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	22	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
119.111	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.111	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	23	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.111	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	23	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.111	30/08/2023	ANTONIO GIL	NP	79	23	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrá-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
11.625	30/08/2023	GUILHERME SALVE DE JESUS	NP	79	23	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38 da LC 123/08
11.625	30/08/2023	GUILHERME SALVE DE JESUS	NP	79	23	Placa de Engenharia: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minuciosamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.625	30/08/2023	GUILHERME SALVE DE JESUS	NP	79	23	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08
11.625	30/08/2023	GUILHERME SALVE DE JESUS	NP	79	23	Placa de Engenharia: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minuciosamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.626	30/08/2023	GEOVANE BISPO DA SILVA	NP	79	23	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08
11.626	30/08/2023	GEOVANE BISPO DA SILVA	NP	79	23	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
11.626	30/08/2023	GEOVANE BISPO DA SILVA	NP	79	23	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.112	31/08/2023	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	EE	1	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.112	31/08/2023	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	EE	1	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.112	31/08/2023	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA SILVA	EE	1	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.113	31/08/2023	ELINETE FELIX FERREIRA DA SILVA	EE	1	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.113	31/08/2023	ELINETE FELIX FERREIRA DA SILVA	EE	1	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.113	31/08/2023	ELINETE FELIX FERREIRA DA SILVA	EE	1	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.114	31/08/2023	COMERCIO LTDA	EE	1	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.114	31/08/2023	COMERCIO LTDA	EE	1	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.114	31/08/2023	COMERCIO LTDA	EE	1	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.115	31/08/2023	ALDA DE MIRANDA MATHEUS	BG	41	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.116	31/08/2023	ALDA DE MIRANDA MATHEUS	BG	41	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.117	31/08/2023	EDNALDO CORDEIRO DA SILVA	BG	44	20	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC
119.117	31/08/2023	EDNALDO CORDEIRO DA SILVA	BG	44	20	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.118	31/08/2023	ANGELA MARIA DA SILVA	BG	43	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.119	31/08/2023	JOSE JUVENCIO BARBOSA	BG	43	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.914	31/08/2023	CRISTINA APARECIDA YABIKU	PC	93	40	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
41.914	31/08/2023	CRISTINA APARECIDA YABIKU	PC	93	40	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

41.914	31/08/2023	CRISTINA APARECIDA YABIKU	PC	93	40	DESACATO AO AUTO DE EMBARGO: Se o infrator desobedecer ao embargo e der seguimento à obra, ser-lhe-á aplicada a multa diária prevista nesta Lei. Art. 40 da LC 123/08.
119.121	31/08/2023	ANGELICA MENDES MOREIRA	EE	23	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.121	31/08/2023	ROMAO DA ROCHA	EE	23	2	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
119.121	31/08/2023	ANGELICA MENDES MOREIRA	EE	23	2	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.121	31/08/2023	ROMAO DA ROCHA	EE	23	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.122	31/08/2023	EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	EE	23	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
119.122	31/08/2023	EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	EE	23	3	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.123	31/08/2023	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	EE	23	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.123	31/08/2023	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	EE	23	4	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
119.123	31/08/2023	MARIA CICERA LIMA DOS SANTOS	EE	23	4	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.124	31/08/2023	CASSIO ROBERTO MARCELINO	EE	23	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.124	31/08/2023	CASSIO ROBERTO MARCELINO	EE	23	6	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
119.124	31/08/2023	CASSIO ROBERTO MARCELINO	EE	23	6	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

119.125	31/08/2023	HILTON AZEVEDO DA SILVA	EE	47	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.125	31/08/2023	HILTON AZEVEDO DA SILVA	EE	47	14	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
119.125	31/08/2023	HILTON AZEVEDO DA SILVA	EE	47	14	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
41.915	31/08/2023	GERALDO MAGELA DE CASTRO	EE	47	14	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
119.126	31/08/2023	JOSE GUILHERME DE LIMA	SJ	8	25	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.126	31/08/2023	JOSE GUILHERME DE LIMA	SJ	8	25	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

41.916	31/08/2023	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BY	18	18	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
41.916	31/08/2023	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BY	18	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.916	31/08/2023	JOSE BATISTA CAMPOS (ESPÓLIO)	BY	18	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
11.627	31/08/2023	JULIO GIUBERTONI	PC	58	0	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
11.627	31/08/2023	JULIO GIUBERTONI	PC	58	0	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

41.917	31/08/2023	JEREMIAS LUIZ CORREIA	MS	00G	26	Zona B - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-II DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
41.918	31/08/2023	AMERICIO SUSUMU OUKAWA	TU	4	12	Zona A - ACIMA DE 100,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-II DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
41.919	01/09/2023	SILVIA MARIA NIZA	SB	31	22	Zona B - até 50,00m² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizará construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitárias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-II DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
41.920	01/09/2023	LEONARDO SIMÕES SANTOS				DEMOLIÇÃO EM ÁREA PÚBLICA: Para os casos de ocupação de área pública, a demolição deverá ser feita em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo. Art. 46 da LC 123/08
119.127	01/09/2023	REGINALDO PEDRO FERREIRA	BN	41	2	Cerca elétrica: Quando executada junto com a edificação, deverá ser informada no projeto, e quando executada independentemente da obra, deverá possuir autorização do Poder Público através de protocolo que ficará anexado ao processo de aprovação da planta da edificação. Art. 169, I da LC 123/08. prazo de 15 dias
41.921	01/09/2023	ISAAC THEODORO DIAS (ESPOLIO)	EE	5	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

41.921	01/09/2023	ISAAC THEODORO DIAS (ESPOLIO)	EE	5	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art.
41.921	01/09/2023	ISAAC THEODORO DIAS (ESPOLIO)	EE	5	17	CAÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
11.628	01/09/2023	ROBSON ALEX DOS REIS				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício será feito no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 123/08. PRAZO IMEDIATO
119.128	04/09/2023	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
119.129	04/09/2023	GISELE CRISTINA GUEDES JUSTINO				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
119.130	04/09/2023	NORMA GEANE DE ALMEIDA NUNES				Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
11.629	04/09/2023	RICARDO GOMES SANTOS	SB	56	11	EMBARGO DE OBRA: A obra em andamento será embargada se for construída, reformada ou ampliada em desacordo com os termos do alvará. Art. 38, II da LC

119.132	04/09/2023	WALTER MAMOR NAGANO	BY	18	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.133	04/09/2023	ANTONIO J VIEIRA	BY	29	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.134	04/09/2023	JOSELI DOMINGUES DE MOURA	BY	29	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.135	04/09/2023	FLAVIO LUIZ MENDES	BY	29	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.136	04/09/2023	OSWALDO CRUZ CONTI	PO	5	42	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.137	04/09/2023	BEATRIZ PALMA DE CARVALHO PEREIRA	PO	5	0	Lixeira: obrigatório a colocação de suporte para lixo nas calçadas. Lei 1734/1997 artigo 1 e 2, prazo 30 dias

119.138	04/09/2023	ALICE AMELIA DE JESUS (ESPOLIO)	SB	00K	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.138	04/09/2023	ALICE AMELIA DE JESUS (ESPOLIO)	SB	00K	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.139	04/09/2023	SERGIO RUBENS BARROS	MA	7	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.139	04/09/2023	SERGIO RUBENS BARROS	MA	7	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.140	04/09/2023	SERGIO RUBENS BARROS	MA	7	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.140	04/09/2023	SERGIO RUBENS BARROS	MA	7	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.141	04/09/2023	PAULO LOURENCO DOMINGUES (ESPOLIO)	MA	14	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.142	04/09/2023	GILBERTO DE SOUZA	MA	14	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.143	04/09/2023	JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON	MA	25	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.144	04/09/2023	ANTONIO CARLOS GIANNACCHINI DE FREITAS	MA	39	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.145	04/09/2023	ANTONIO CARLOS GIANNACCHINI DE FREITAS	MA	39	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.146	04/09/2023	ANTONIO CARLOS GIANNACCHINI DE FREITAS	MA	39	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.147	04/09/2023	KELLY SCHARF	BC	8	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.148	04/09/2023	ODETE TOLEDO LIMA CORREA	CN	7	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.149	04/09/2023	PRO COMPUT ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES	CN	53	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.149	04/09/2023	PRO COMPUT ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES	CN	53	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

119.150	04/09/2023	ENPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CN	63	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.922	04/09/2023	WILSON LUZ ROSCHEL	CN	72	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
41.922	04/09/2023	WILSON LUZ ROSCHEL	CN	72	22	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
119.151	04/09/2023	MARLENE DE LIMA BARBOSA	BA	35	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.152	04/09/2023	ELISA FLORENCIO ALVES	JP	26	7	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30

119.152	04/09/2023	ELISA FLORENCIO ALVES	JP	26	7	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
119.153	04/09/2023	HELENA MOSTAFA PEREIRA	FP	4	16	Manutenção/Conservação: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. § 1º. Os proprietários dos terrenos situados no perímetro urbano são obrigados a mantê-los, isentos de detritos, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
119.154	04/09/2023	BIANCA CAROLINE DE MOURA ALÃO	FP	34	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
119.155	04/09/2023	OTON SAMUEL HARDMAN (ESPOLIO)	FP	39	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias